

DECRETO N.º 3179/2005

“Declara de Utilidade Pública, para o fim de instituir Servidão Administrativa, os bens que especifica.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, VI, “b” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para o fim de instituição de servidão Administrativa, amigável ou judicial, em benefício da coletividade, uma área de aproximadamente 200 cm² (duzentos centímetros quadrados) dos postes de distribuição de energia elétrica de propriedade presumível da empresa “Bandeirante Energia S/A”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.302.100/0001-06, localizados nos logradouros públicos municipais.

Parágrafo Único – A servidão de que trata este artigo tem por objetivo possibilitar a Prefeitura de São Sebastião implantar um sistema de comunicação, mediante a colocação de cabos de fibra óptica ou correlato, nos postes de distribuição de energia elétrica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de setembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

CLS/dsc